

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA DESCONTO EM MEDICAMENTOS

1. OBJETIVO

- 1.1. Disponibilizar ao participante/Segurado descontos em medicamentos por meio de uma rede de farmácias credenciada.

2. LISTA DE MEDICAMENTOS E DESCONTOS

2.1 A lista preferencial é composta por medicamentos registrados na ANVISA, publicados na ABC Farma, de marca e genéricos (exceto fracionados, manipulados e homeopáticos) das melhores indústrias farmacêuticas, selecionadas para atender a maioria das patologias tratadas ambulatorialmente.

2.2 A lista de medicamentos está disponível no site <http://www.epharma.com.br/servicos/busca>

2.3 Para os medicamentos de lista preferencial, são concedidos descontos de 15% a 60% sobre o preço máximo ao consumidor - PMC, publicado nas listas oficiais disponíveis nas farmácias. Para os demais medicamentos, valerá o desconto promocional da loja.

2.4 O desconto não é cumulativo com eventuais promoções.

3. REDE DE FARMÁCIAS CREDENCIADAS

3.1 O programa conta com uma rede de farmácias credenciadas em todo o território nacional, tendo como principais redes credenciadas: Araújo, Catarinense, Panvel, Drogasmil, Pague Menos, Drogasil, Drogão e Drogaria São Paulo.

3.2 A lista de redes credenciadas poderá sofrer alterações sempre que necessário.

3.3 Consulte a lista completa no site: <http://www.epharma.com.br/servicos/busca>

4. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

4.1 No médico

a) Informe ao seu médico que você faz parte de um programa de benefícios de medicamentos e solicite que ele consulte os medicamentos disponíveis no programa para verificar se é possível receitar um deles para seu tratamento.

b) Verifique se a data, nome e nº do CRM / CRO do médico estão legíveis na receita. Esses dados serão checados no momento da autorização na farmácia.

c) As receitas poderão ser prescritas por médicos registrados no CRM ou odontologistas registrados no CRO.

4.2 Na farmácia

a) Apresente ao balconista, obrigatoriamente, o seu cartão de identificação e a receita médica, quando for o caso, e solicite os medicamentos, receba o número da autorização com o valor e quantidade aprovada, dirija-se ao caixa, efetue o pagamento e assine o cupom emitido pelo caixa.

b) Caso você esteja impossibilitado de ir à farmácia, outra pessoa poderá comprar os medicamentos por você, desde que esteja em posse de seu cartão e sua receita médica.

c) O cartão é de uso pessoal e intransferível.

- d) O prazo máximo para apresentação da receita é de 60 dias a partir da emissão, para medicamentos de uso agudo, e 180 dias para medicamentos de uso crônico (a receita só ficará retida na farmácia caso seu medicamento seja de venda controlada, determinada pela ANVISA).
- e) A autorização será válida apenas na loja onde foi emitida e no mesmo dia.

5. CUSTO DO SERVIÇO

O custo do serviço poderá sofrer reajuste a pedido da prestadora. Na ocorrência de alterações do valor a CAPEMISA passará a cobrar o novo valor acordado.

6. VIGÊNCIA

A assistência de descontos em medicamentos vigorará enquanto estiver em vigor o produto do qual faz parte o participante/Segurado.